



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**GRUPO EAS**  
**Estaleiro Atlântico Sul S.A. (EAS) e**  
**Consunav Rio Consultoria e**  
**Engenharia S.A (Consunav)**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA/PE**  
**PROCESSO Nº 0000162-07.2020.8.17.2730**

**5º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)**

**Competência: Julho de 2020**

Ipojuca/PE, 23 de Setembro de 2020.





MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ÍNDICE

RELATÓRIO MENSAL DE  
ATIVIDADES (RMA)



ÍNDICE

Junho de 2020

1. **INTRODUÇÃO**
2. **RESUMO**
3. **DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS**
4. **INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**
5. **ENDIVIDAMENTO**
6. **FASE ADMINISTRATIVA**
7. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
8. **ASPECTOS JURÍDICOS**
9. **GLOSSÁRIO**



MEDEIROS & MEDEIROS

# 1. INTRODUÇÃO

Ipojuca/PE, 23 de setembro de 2020.

MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca /PE

Exma. Dra. ILDETE VERISSIMO DE LIMA

Recuperação Judicial

## Processo nº 0000162-07.2020.8.17.2730

Este Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) reúne, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial do Grupo EAS, referentes ao mês de julho de 2020. Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das empresas Recuperandas. No que tange às informações contábeis e financeiras, estas foram enviadas diretamente à Administradora Judicial e a sua análise foi complementada através de reuniões com os procuradores e representantes das Recuperandas, sendo que as informações jurídicas foram extraídas dos autos da Recuperação Judicial. Ressalta-se que este documento deve ser lido em conjunto com os RMA’s já apresentados nos autos, para o melhor entendimento do desenvolvimento da situação econômico-financeiro e andamento processual das Recuperandas.

Todos os dados financeiros, contábeis, fiscais e trabalhistas fornecidos pelas Recuperandas são fechados mensalmente e enviados ao Administrador Judicial até o dia 20 de cada mês respectivo. Após o recebimento da totalidade das informações, o Administrador Judicial, depois da análise pormenorizada e o tratamento dos dados, apresenta o Relatório Mensal de Atividades – “RMA” dentro da competência mensal. As informações recebidas pelo Administrador Judicial, enviadas pelas Recuperandas, referem-se aos dois meses anteriores à competência vigente, haja vista a impossibilidade contábil do fechamento no mês incorrido, excepcionando-se as informações estratégicas e aquelas decorrentes da pandemia da COVID-19. As informações do mês de julho foram recebidas em 27.08.2020.

Diante da gravíssima situação decorrente da pandemia da COVID – 19, com as recomendações das Autoridades em Saúde proibindo aglomerações de pessoas e aconselhando o isolamento social, a Administração Judicial, atendendo às determinações das autoridades de saúde, optou por evitar reuniões presenciais e visitas físicas à sede das Recuperandas, mantendo-se, contudo, a fiscalização remota e o supervisionamento das instalações das Recuperandas, especialmente no Porto de Suape, por intermédio de drones automatizados.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório estão disponíveis para consulta no site **[www.administradorjudicial.adv.br](http://www.administradorjudicial.adv.br)** e eventuais informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Administradora Judicial.

Por oportuno, salienta-se que o atual responsável técnico pela contabilidade do Grupo EAS é o contador Reinaldo Martinho, inscrito no CRC sob o nº 1SP229369/O-8. Ainda, ressalta-se que o RMA reflete a análise técnica e contábil limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, não exaustivas sobre a situação das empresas.



### GRUPO EAS

#### Resumo do Acompanhamento Processual

- Recuperação Judicial deferida em **07/02/2020**.
- Edital art. 52, § 1º, da LREF, publicado em **05/03/2020**.
- Plano de Recuperação Judicial apresentado em **07/04/2020**.
- Prazos processuais **alterados** em razão da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 313, de 19 de março de 2020. Retomados os prazos em **04/05/2020**, conforme Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 314, de 20 de abril de 2020 .
- Apresentada a análise das divergências/habilitações, o Edital do Administrador Judicial (art. 7º, § 2º, da LREF) e o Edital de aviso de recebimento do PRJ (art. 53, Parágrafo único, da LREF) em **22/06/2020**, publicado no DJE em **20/07/2020**, dando início ao prazo de objeções ao Plano escoado em **19/08/2020**.
- Foram apresentadas 9 objeções ao Plano de Recuperação Judicial, atualmente a Administradora Judicial está em tratativas com as Recuperandas para o agendamento da Assembleia Geral de Credores.
- Pendente de apreciação:
  - ❖ ID. 66611431 – Juntada do 4º RMA pelo Administrador Judicial.
  - ❖ ID. 67881895 - Petição do credor ELINALDO PEREIRA DA SILVA requerendo expedição de alvará relativo a verbas trabalhistas.



### GRUPO EAS

#### Recursos sobre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial

##### Agravo de Instrumento

- **Processo nº** 0005447-86.2020.8.17.9000
- **Agravante:** Engita Naval Construções Eireli ME
- **Síntese do Pedido:** a Agravante objetivou pedido de tutela antecipada recursal postulando a suspensão do processamento da Recuperação Judicial, a reforma da respeitável decisão de 1º grau, para que seja negado o processamento do pedido de Recuperação Judicial do Grupo EAS ou indeferido o processamento do pedido de Recuperação Judicial da empresa Consunav, ou, ainda, a determinação de perícia prévia antes do deferimento do processamento da recuperação judicial.
- **Decisão da Liminar:** suspendeu o deferimento da recuperação judicial (decisão proferida em 16/05/2020), noticiado nos autos da Recuperação Judicial em 18/05/2020.
- **Status:** Inicialmente, o Des. Bartolomeu Bueno declinou da competência para julgamento do agravo em razão de suposta prevenção do Des. Eduardo Paurá. Contra essa decisão, as Recuperandas opuseram Embargos de Declaração. Ato contínuo, sobreveio a decisão deferindo a antecipação dos efeitos da tutela recursal, proferida pelo Des. Eduardo Paurá, contra a qual as Recuperandas também opuseram aclaratórios. Em 25/05/2020, foi proferida decisão determinando o desentranhamento dos primeiros Embargos para que fossem julgados pelo Des. Bartolomeu Bueno. Em 19/06/2020, foi determinada a conversão dos Embargos em Agravo Interno, tendo as Recuperandas complementado as razões em 24/07/2020. Foram protocoladas contrarrazões pela Engita em 10/08/2020 ao Agravo Interno no Agravo de Instrumento. Em 16/08/2020, as Recuperandas apresentaram petição no Agravo de Instrumento afirmando a impossibilidade de prosseguimento do Agravo.

##### Agravo Interno

- **Processo nº** 0007309-92.2020.8.17.9000
- **Agravantes:** Estaleiro Atlântico Sul S.A. e Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A. (Recuperandas).
- **Agravado:** Engita Naval Construções Eireli ME
- **Síntese do Pedido:** desconstituir a decisão proferida pelo E. Des. Bartolomeu Bueno, nos autos do Agravo de Instrumento n.º 0005447-86.2020.8.17.9000, declinando da competência em razão de suposta prevenção do E. Des. Eduardo Paurá.
- **Status:** No dia 05/06/2020 o E. Des. Bartolomeu Bueno recebeu os Embargos de Declaração como Agravo Interno, determinando a intimação das Agravantes para que complementassem as razões recursais, o que foi cumprido pelas Recuperandas na data de 30/06/2020. Os autos foram conclusos para o gabinete em 27/07/2020.



#### Recursos sobre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial

##### Mandado de Segurança

- **Processo nº** 0006055-84.2020.8.17.9000
- **Impetrante:** Recuperandas (EAS e Consunav)
- **Impetrado:** Excelentíssimo Senhor Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres
- **Síntese do Pedido:** obtenção de liminar para suspender os efeitos do ato coator emanado pelo eminente Des. Eduardo Augusto Paurá Peres, até a análise colegiada do Agravo de Instrumento ou até o exame dos embargos de declaração opostos em face da decisão do Senhor Desembargador Bartolomeu Bueno, que declinou de sua competência; notificação da autoridade coatora para que preste as informações necessárias no prazo de 10 (dez) dias e; citação da Engita e a intimação do Ministério Público para, querendo, ofertar seu parecer.
- **Decisão da Liminar:** deferida liminar suspendendo a decisão que suspendeu o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, até ulterior deliberação (decisão proferida em 20/05/2020). Determinando: **(i)** que o AI retorne à Relatoria do Des. Bartolomeu Bueno, a fim de apreciar os Embargos de Declaração; **(ii)** a notificação da Autoridade Coatora; **(iii)** citação da Engita; **(iv)** ciência ao órgão de representação judicial do Estado de Pernambuco; e **(v)** decorrido o prazo de informações e resposta, a remessa dos autos à Procuradoria Geral de Justiça.
- Apresentada resposta pela Engita e também Agravo Interno.
- **Status:** A autoridade coatora impetrada prestou informações por meio do Ofício nº 121/2020, juntado aos autos em 01/06/2020. Foi apresentada resposta ao Mandado de Segurança e Agravo Interno contra a decisão monocrática, pela Engita Naval Construções Eireli ME em 16/06/2020. Foi apresentada manifestação Ministerial em 08/07/2020 e os autos seguiram para a conclusão em 10/07/2020. Em 28/07/2020, a Engita Naval Construções Eireli ME apresentou pedido de julgamento do Agravo Interno interposto. As Recuperandas apresentaram, em 14/09/2020, manifestação a respeito (i) das informações prestadas pela autoridade coatora; (ii) da defesa; (iii) do agravo. Os autos foram conclusos em 16/09/2020.



### GRUPO EAS

#### Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

- Comparação do Endividamento Concursal – Edital do art. 52 versus Edital do art. 7º, § 2º, na tabela ao lado. Observa-se que no Edital do art. 7º, § 2º, a classe com maior representatividade de valor é a Quirografária, representando 51,3% do passivo concursal total, considerando a PTAX do dia 19/06/20 na conversão dos créditos em dólar e em euros.
- A Classe II – Garantia Real possui representatividade de 48,2% em relação ao valor do passivo concursal total.
- O edital do art. 7º, § 2º, foi disponibilizado no DJE em 20/07/2020.
- O prazo para apresentação das habilitações e impugnações de crédito findou-se em 30/07/2020, tendo sido apresentado 10 incidentes, a serem analisados na fase judicial.

| Classe | Edital do art. 52 |                  |       | Edital do art. 7 § 2º |                  |       |
|--------|-------------------|------------------|-------|-----------------------|------------------|-------|
|        | Moeda             | Valor            | Qntde | Moeda                 | Valor            | Qntde |
| I      | R\$               | 9.506.279,75     | 225   | R\$                   | 10.170.521,21    | 221   |
| II     | R\$               | 1.110.344.535,12 | 7     | R\$                   | 1.121.131.405,51 | 7     |
| III    | R\$               | 1.167.504.391,92 | 159   | R\$                   | 1.168.426.919,04 | 165   |
|        | USD               | 2.751.364,07     |       | USD                   | 2.764.683,59     |       |
|        | EUR               | 1.840.850,82     |       | EUR                   | 1.841.625,82     |       |
| IV     | R\$               | 2.257.194,47     | 101   | R\$                   | 2.726.999,71     | 103   |
| Total  | R\$               | 2.289.612.401,26 | 492   | R\$                   | 2.302.455.845,47 | 496   |
|        | USD               | 2.751.364,07     |       | USD                   | 2.764.683,59     |       |
|        | EUR               | 1.840.850,82     |       | EUR                   | 1.841.625,82     |       |



### GRUPO EAS

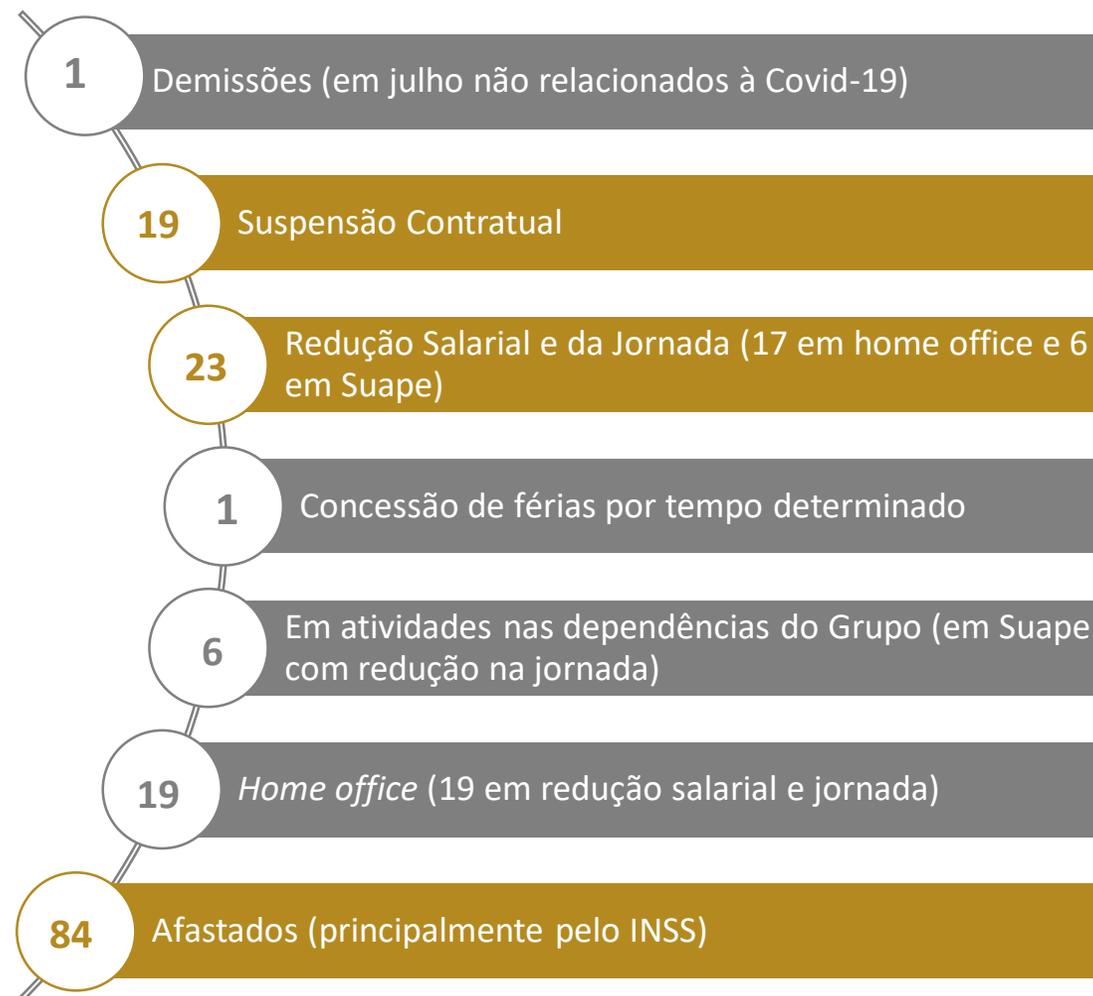
#### Acompanhamento Especial – Covid 19 – Impacto nas relações entre Colaboradores e Recuperandas

##### Status dos Colaboradores das Recuperandas

- Em jul/20, as Recuperandas contavam com 131 colaboradores: 26 – ativos; 21 – estáveis e 84 afastados.
- Os encargos sociais pagos (INSS e FGTS) pelas Recuperandas somaram R\$544.203,70 em julho de 2020.

##### Medidas adotadas relacionadas à Pandemia da Covid-19

- Suspensão contratual: negociação perante o sindicato da categoria para realização de acordo coletivo para suspensão contratual, pelo período de 60 dias, relativamente a 20 empregados, sendo a maioria deles pertencentes ao grupo de estáveis. A negociação foi finalizada e aprovada pela maioria, dando-se início em 11 de maio. O fim da suspensão dos contratos será em 10.10.2020.
- Redução de Jornada e Salário: realizada por acordos individuais. Em abril, iniciou-se as tratativas com todos os funcionários ativos para redução do percentual de 25%, dando-se início em 01 de maio. No mês de setembro encerra a redução de jornada/salários.
- Continuidade de medidas relatadas nos outros RMAs: implantação de distanciamento nos ônibus para os funcionários de Suape, álcool em gel e janelas abertas; e continuidade dos trabalhos em home office; espaço escuta online (monitoramento da equipe de saúde).





### GRUPO EAS

#### Resumo das Principais Informações Operacionais e Financeiras

##### Acompanhamento do desempenho financeiro

- Entre janeiro e julho de 2020, o faturamento bruto consolidado do Grupo EAS atingiu R\$2 milhões, referente principalmente a venda de sucatas e o prejuízo atingiu cerca de R\$171,5 milhões.
- Ao final do mês, o saldo disponível em caixa do Grupo EAS era de R\$84 milhões, excluindo-se o bloqueio judicial.

##### Manutenção e Preservação do Estaleiro Atlântico Sul

- As manutenções dos ativos estão sendo realizadas periodicamente e, entre janeiro e julho de 2020, os custos e despesas atingiram R\$1,1 milhão.
- Durante o mês de junho as principais atividades realizadas foram substituição de transformador, manutenção preventiva das subestações, remoção da água e detritos da infiltração.

##### Pipeline em 31/07/2020

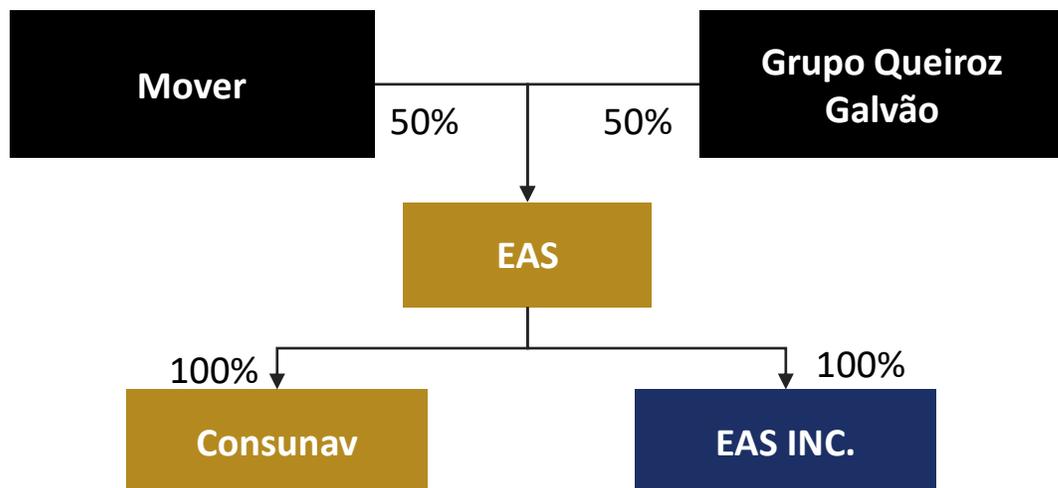
- O Grupo EAS possuía 12 consultas que representam R\$613,3 milhões, destacando os seguintes serviços:
  - ❖ 1 consulta de construção de duas embarcações (R\$440 milhões)
  - ❖ 1 consulta de construção de torres eólicas (R\$147 milhões)
  - ❖ 2 consultas de *lay-ups* (R\$19,6 milhões)
  - ❖ 3 consultas de fornecimento de serviços de reparos (R\$3,1 milhões)

| Serviços       | Consultas | R\$          | Part. (%)     |
|----------------|-----------|--------------|---------------|
| Embarcações    | 1         | 440,0        | 71,7%         |
| Torres eólicas | 1         | 147,0        | 24,0%         |
| Lay-up         | 2         | 19,6         | 3,2%          |
| Reparos        | 3         | 3,1          | 0,5%          |
| Locação        | 3         | 2,6          | 0,4%          |
| Logística      | 2         | 1,0          | 0,2%          |
| <b>Total</b>   | <b>12</b> | <b>613,3</b> | <b>100,0%</b> |

### 3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Estrutura societária – 30/06/2020



**Legenda**

  Acionistas da EAS    
   Recuperandas    
   Empresa com domicílio nas Ilhas Virgens Britânicas

| CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO       |                     |                                                 |                    |
|---------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------|--------------------|
| Membro                          | Diretores           | Suplente                                        | Término do mandato |
| Guilherme Silva Nunes           | Conselheiro titular | Marcelo Henrique Albuquerque Correa de Oliveira | 13.07.2022         |
| Ernesto Escóssia Araújo Camargo | Conselheiro titular | Erika Alves Costa Lima                          | 13.07.2022         |
| Roberto Cavalheiro Brisola Neto | Conselheiro titular | Fernando Luiz Aguiar Filho                      | 13.07.2022         |
| José Florêncio Rodrigues Neto   | Conselheiro titular | -                                               | 13.07.2022         |

Fonte: Recuperandas

| Acionistas                                      | Ações                 | %             |
|-------------------------------------------------|-----------------------|---------------|
| Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.      | 4.840.190             | 0,01%         |
| Construtora Queiroz Galvão S.A.                 | 5.053.949             | 0,01%         |
| Camargo Corrêa Naval Participações S.A.         | 29.896.012.868        | 49,99%        |
| Queiroz Galvão Naval S.A.                       | 29.895.799.108        | 49,99%        |
| Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A. | 1                     | 0,00%         |
| <b>Total</b>                                    | <b>59.801.706.116</b> | <b>100,0%</b> |
| <b>Grupo Mover</b>                              | <b>29.900.853.058</b> | <b>50,00%</b> |
| <b>Grupo Queiroz Galvão</b>                     | <b>29.900.853.058</b> | <b>50,00%</b> |

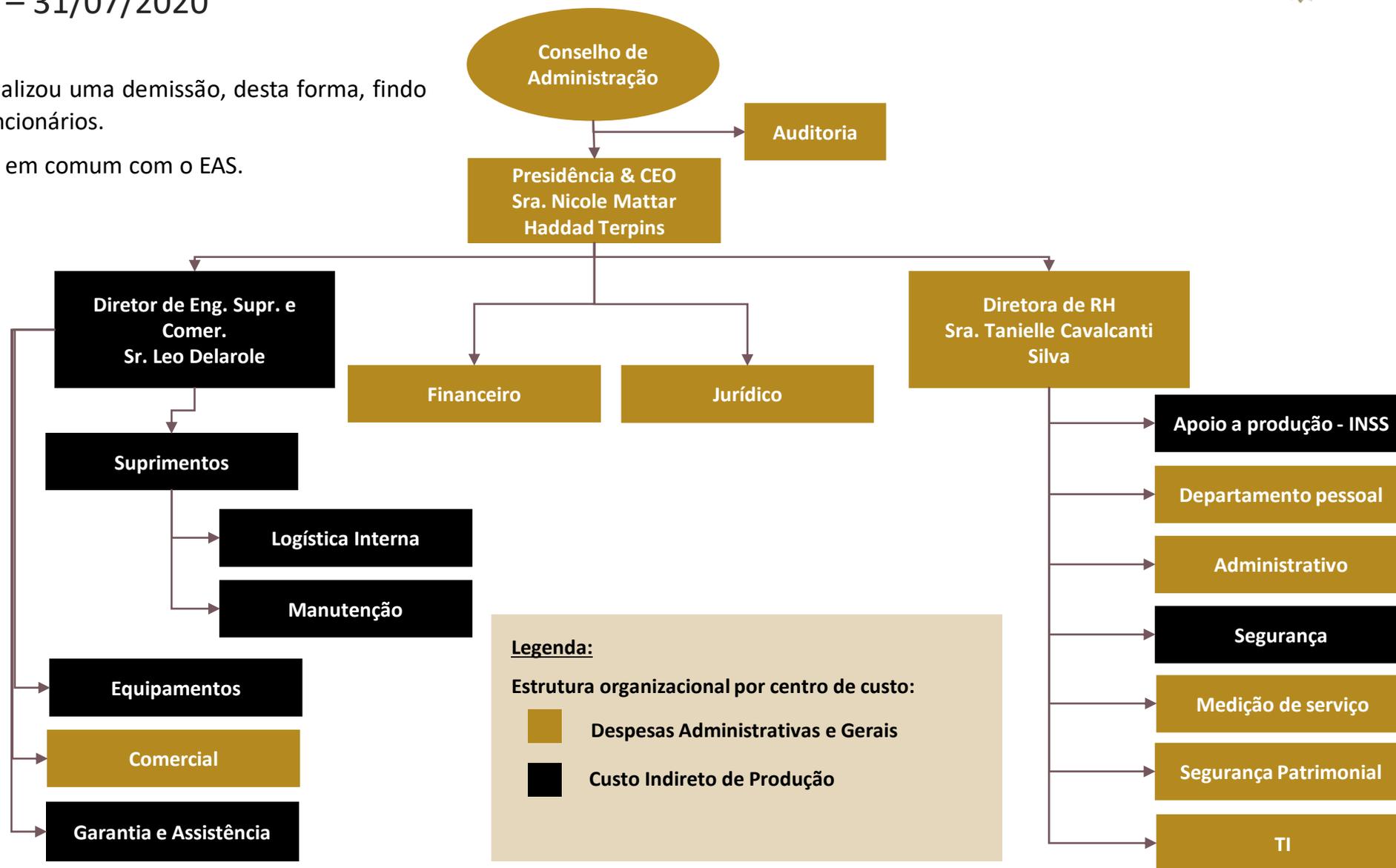
| Recuperandas                               | Diretores                                                            | Vigência do Mandato                                      |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A. | Nicole Mattar Haddad Terpins (Diretora sem designação específica)    | 27/06/2019 a 27/06/2021 (Ata da Reunião CA - 27/06/2019) |
|                                            | Tanielle Cavalcanti Silva Poças (Diretora sem designação específica) |                                                          |
| Estaleiro Atlântico Sul S/A                | Nicole Mattar Haddad Terpins (Diretora Superintendente)              | 08/01/2020 a 08/01/2022 (Ata da Reunião CA - 08/01/2020) |
|                                            | Tanielle Cavalcanti Silva Poças (Diretora sem designação específica) |                                                          |
|                                            | Leo Delarole (Diretor sem designação específica)                     |                                                          |

### 3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



#### Estrutura organizacional – 31/07/2020

- Em julho de 2020, a empresa realizou uma demissão, desta forma, findo o mês possuía o total de 131 funcionários.
- A Consunav Rio possui diretores em comum com o EAS.



### 3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



3ª Visita por Intermédio de Drones devido à COVID-19 em 12/08/2020



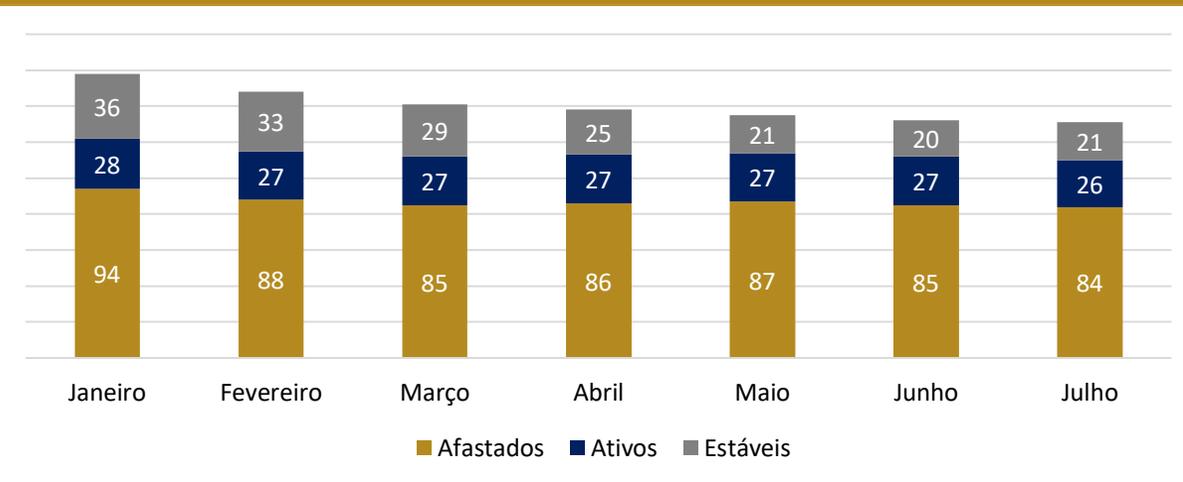
### 3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



#### Colaboradores

Todos os colaboradores do Grupo são celetistas. O Grupo não possui atraso nos encargos sociais e previdenciários.

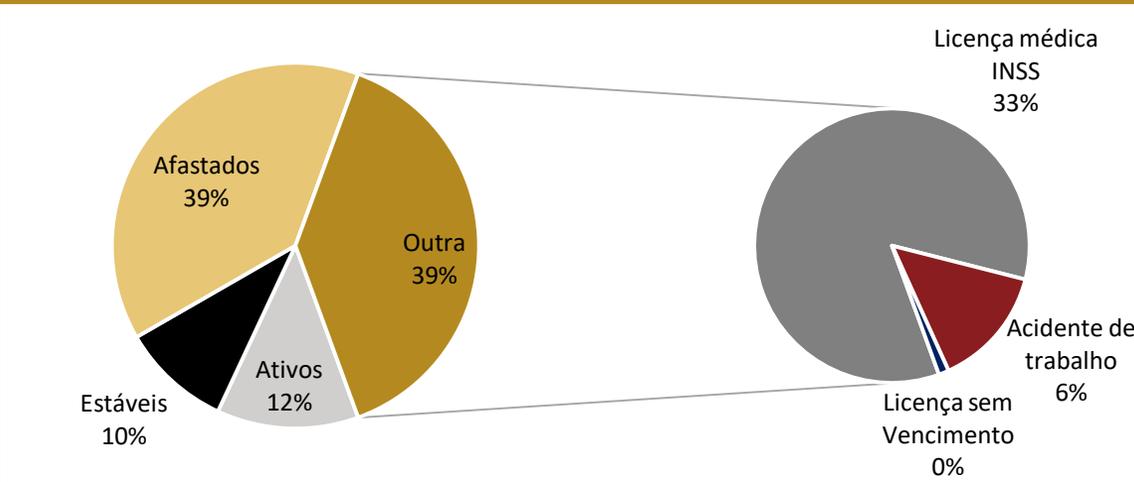
#### Acompanhamento Mensal Colaboradores EAS



#### Dados recentes

- Em julho houve a demissão de um colaborador ativo que laborava como gerente de suprimentos. Além disso, 19 funcionários estão com contratos suspensos.
- Dos colaboradores ativos, 17 permanecem em home office e estão trabalhando com redução salarial e de jornada de trabalho e 2 estão em home office porém sem reduções.
- No mês de julho, o custo e as despesas com pessoal atingiram **R\$295 mil** (salários diretos e indiretos R\$316 mil; **Darf INSS – R\$89 mil e FGTS – R\$ 25mil**).

#### Detalhamento da situação dos 131 Colaboradores Efetivos em julho



- A Administração do EAS realiza acompanhamento mensal dos colaboradores com a seguinte abertura:
  - ❖ **26 Ativos:** 17 trabalhando remotamente e com redução de carga horária/ salário, 6 em Suape e 1 em férias. 2 funcionários permanecem em home office sem redução.
  - ❖ **21 Estáveis:** 18 possuem licença remunerada, 2 em Suspensão Contratual e 1 em licença maternidade.
  - ❖ **84 Afastados:** sendo 72 em licença médica e 12 afastados por acidente de trabalho.



## Colaboradores – continuação

### Detalhamento da situação dos 21 Colaboradores Estáveis em julho de 2020

- No período os colaboradores estáveis aumentaram devido a uma funcionária que possuía contrato ativo entrar em licença maternidade. Na tabela a seguir será demonstrada a situação em detalhes dos colaboradores estáveis, sendo que 19 estão em suspensão contratual, 1 em licença remunerada e 1 com licença maternidade.
- Conforme apresentado no *Business Plan* (Projeções) do Grupo EAS e tem sido reportado nos RMAs anteriores, já era esperada redução nessa categoria, caso as atividades operacionais das Recuperandas não estivessem em plena atividade. Assim, como isso ainda não ocorreu não é possível absorvê-los, já que a maioria desses colaboradores que executam tarefas produtivas na operação industrial.
- Como já informado no relatório anterior, com a situação da Pandemia do Covid-19, em abril, iniciou-se a discussão deste grupo de estáveis junto com o negociação perante o sindicato da categoria para realização de acordo coletivo para suspensão contratual, pelo período de 60 dias.

| Abertura dos estáveis | Licença remunerada/<br>maternidade | Suspensão | Total     |
|-----------------------|------------------------------------|-----------|-----------|
| Dirigente sindical    | 0                                  | 4         | 4         |
| Doença Crônica        | 0                                  | 1         | 1         |
| Lic. Maternidade      | 1                                  | 0         | 1         |
| Reintegrado           | 1                                  | 1         | 2         |
| Retorno B91           | 0                                  | 13        | 13        |
| <b>Total</b>          | <b>2</b>                           | <b>19</b> | <b>21</b> |

- **62% (13) dos colaboradores estáveis estão em licença do tipo Retorno B91**

❖ **Retorno B91:** estabilidade de um ano, após o fim da licença médica. O auxílio-doença acidentário (espécie B91) é o benefício concedido ao empregado que sofreu acidente de trabalho.

| Função - Retorno B91      | Suspensão |
|---------------------------|-----------|
| Almoxarife                | 1         |
| Analista Logística Junior | 1         |
| Assistente Administrativo | 1         |
| Auxiliar Administrativo   | 1         |
| Caldeireiro II            | 1         |
| Encanador I               | 1         |
| Esmerilhador              | 1         |
| Montador Naval I          | 3         |
| Pintor Industrial I       | 1         |
| Soldador II               | 1         |
| Soldador III              | 1         |

### 3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



#### Informações operacionais

Manutenção e preservação realizada no mês de julho de 2020 – (R\$194 mil)

As principais atividades realizadas foram:

1) Remoção da PTA (plataforma de trabalho aéreo) do local onde estava atolada.



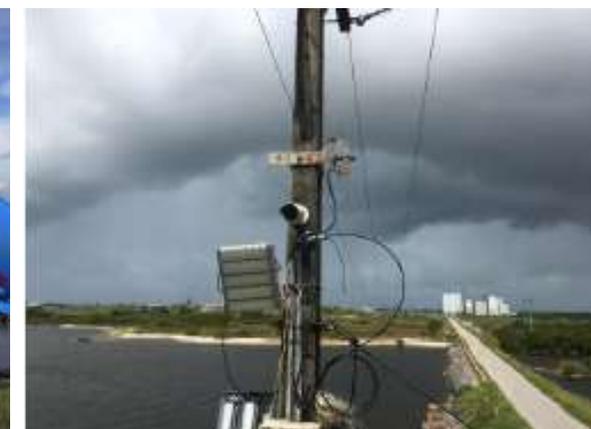
3) Acompanhamento na manutenção e abastecimento no tanque Ultragaz de GLP



2) Vistoria nas subestações do dique seco para verificar possíveis alagamentos.



4) Retirada de duas câmeras defeituosas para análise.



### 3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



#### Informações operacionais

Manutenção e preservação realizada no mês de julho de 2020 – (R\$194 mil)

As principais atividades realizadas foram:

5) Realocada estrutura elétrica que estava presente dentro da área de abastecimento do GLP.



7) Içamento da estrutura de sustentação de um dos alteradores do Drillship que foi danificada após chuvas e fortes ventos.



6) Acompanhamento da atracação e carregamento de materiais nos rebocadores pelo EAS com equipe de segurança e bombeiros.



8) Manutenção e preparação do gerador para a drenagem dos tanques de lavagens das cabines de pinturas que haviam sido alagadas por fortes chuvas.



### 3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



#### Informações operacionais

Manutenção e preservação realizada no mês de julho de 2020 – (R\$194 mil)

As principais atividades realizadas foram:

9) Manutenções preventivas nas subestações.



11) Modificações no caminhão Acello carroceria aberta para ligar caminhões.



10) Montagem de painéis elétricos de inox para TI.



12) Foram locados e feito manutenção em 4 conjuntos de atacadores



### 3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



#### Informações operacionais

Manutenção e preservação realizada no mês de julho de 2020 – (R\$194 mil)

As principais atividades realizadas foram:

13) Estudo de viabilidade e disponibilidade de equipamentos para içamento de um catamarã.



Informações adicionais:

Após fortes ventos no dia 30/07/2020 foram verificados pontos de destelhamento no prédio operacional e vila dos containers.



14) Manutenção de um equipamento que se pretende alugar.



Devido as ocorridas no período, necessitando de reparos nas pinturas.

diversas paredes foram danificadas

### 3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



#### Informações operacionais

#### Informações Operacionais Atuais

##### Pipeline (potenciais contratos)

- O Grupo EAS possuía **12 consultas** que representam **R\$613,3 milhões**, destacando os seguintes serviços:
  - ❖ 1 consulta de construção de duas embarcações (R\$440 milhões)
  - ❖ 1 consulta de construção de torres eólicas (R\$147 milhões)
  - ❖ 2 consultas de *lay-ups* (R\$19,6 milhões)
  - ❖ 3 consultas de fornecimento de serviços de reparos (R\$3,1 milhões)
  - ❖ 3 consultas de locação: 1 - Galpão e 2 - Guindastes
- Por ser uma informação confidencial do EAS, a administração das Recuperandas não apresentou a abertura desses dados, tais como: nome do potencial cliente, o tipo e o valor por produto e/ou serviço solicitado.

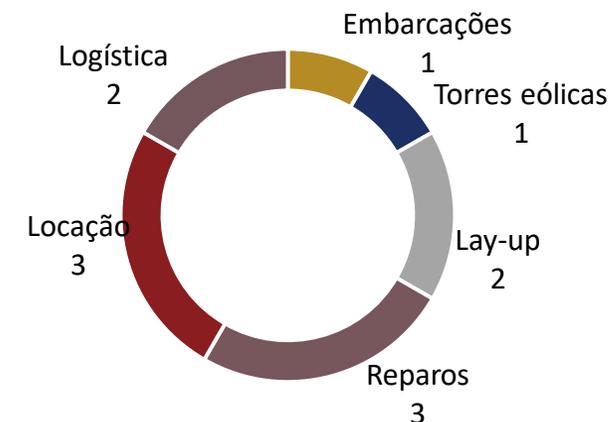
##### Backlog (carteira de pedidos - contratos formalizados e ainda não iniciados)

- No mês de junho de 2020, o Grupo EAS não possuía carteira de pedidos e contratos firmados para a construção e/ou manutenção de navios.

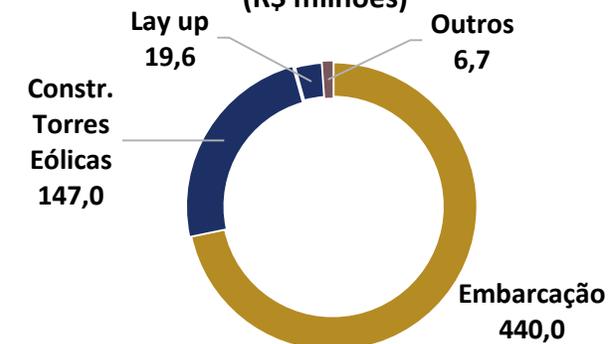
##### Elevado Potencial para Novas Oportunidades

- Em função da estrutura instalada e privilegiada localização, o EAS tem possibilidade de participar de outros projetos, além das suas atividades operacionais, tais como termelétricas, fabricação de tubos de aço, refinarias, galpões logísticos, terminais, dentre outros.
- Até a conclusão deste documento não foram apresentados contratos e/ou pedidos firmados para as Recuperandas realizarem atividades em outros segmentos econômicos.

Consultas por tipo de serviço (nº)



Pipeline - Valores por tipo de serviço (R\$ milhões)





### Fluxo de Caixa Gerencial Consolidado – Grupo EAS

| Fluxo de caixa (em milhares de reais)                                                                  | 1° semestre 2020 | 2° semestre 2021 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>Saldo Inicial</b>                                                                                   | <b>145,6</b>     | <b>138,6</b>     |
| <b>Entradas</b>                                                                                        | <b>2,0</b>       | <b>0,1</b>       |
| Sucatas / Sobra / Outros                                                                               | 2,0              | 0,1              |
| <b>Saídas</b>                                                                                          | <b>(12,0)</b>    | <b>(2,1)</b>     |
| Mão de Obra                                                                                            | (4,8)            | (0,8)            |
| Outros Custo Indiretos                                                                                 | (4,6)            | (1,0)            |
| Garantia - Navios                                                                                      | (0,9)            | (0,1)            |
| Liabilities                                                                                            | (1,7)            | (0,2)            |
| <b>Resultado</b>                                                                                       | <b>(10,0)</b>    | <b>(2,0)</b>     |
| <b>Saídas Financeiras</b>                                                                              | <b>1,2</b>       | <b>-</b>         |
| Verbas Rescisórias                                                                                     | (1,5)            | (0,2)            |
| Drill                                                                                                  | 3,8              | (0,7)            |
| Reestruturação - Assessor Financeiro e Jurídico                                                        | -                | -                |
| <b>Reestruturação - M&amp;A e Novos Negócios</b>                                                       | <b>(0,5)</b>     | <b>(0,2)</b>     |
| <b>Resultado Outros</b>                                                                                | <b>3,0</b>       | <b>(1,1)</b>     |
| <b>Saldo Acumulado</b>                                                                                 | <b>852,1</b>     | <b>135,5</b>     |
| <b>Aplicações dadas em Garantias Acumulado</b>                                                         | <b>(23,8)</b>    | <b>(3,9)</b>     |
| <b>Bloqueios Judiciais</b>                                                                             | <b>(284,9)</b>   | <b>(47,5)</b>    |
| <b>Saldo Acum. após Aplicações dadas em Garantias e Bloqueio Judiciais</b>                             | <b>543,4</b>     | <b>84,1</b>      |
| <b>Saídas - Reestruturação RJ</b>                                                                      | <b>(6,0)</b>     | <b>(0,5)</b>     |
| Assessor Financeiro e Jurídico - corrente                                                              | (6,0)            | (0,5)            |
| <b>Saldo Acum. após Entradas (Estoque, Sobras e Caminhões), Processos Tributários e Reestruturação</b> | <b>523,3</b>     | <b>71,5</b>      |

#### Informações do fluxo de caixa – Grupo EAS

##### Fluxo de caixa das atividades operacionais das Recuperandas

- As entradas advêm das vendas de sucatas e aluguel de uma máquina. As saídas são relacionadas à mão de obra, custos e despesas em geral da operação, sendo os desembolsos com taxas municipais os mais relevantes. Em razão da insuficiência de entradas no caixa, o resultado operacional é negativo.

##### Fluxo de caixa de outras atividades extraordinárias e outros assuntos

- Considerou-se o fluxo de caixa do período das atividades da EAS INC, empresa subsidiária do Grupo, que apresentou variação cambial de R\$700 mil. Essa conta está representada pelo “Drill”, conforme nomeada pela Administração.
- Além disso, ocorreram gastos com verbas rescisórias de R\$200 mil e gastos com assessores Financeiros e Jurídicos de Recuperação Judicial de R\$200 mil.
- Outros assuntos: foi desconsiderado do saldo final de caixa, bloqueios judiciais na ordem de R\$47,5 milhões em contas da Consunav e do EAS, e o *cash collateral* (aplicação financeira restritas) de R\$3,9 milhões junto ao Banco Bradesco referente à carta de fiança para garantia de execução fiscal.

##### Fluxo de caixa das atividades financeiras das Recuperandas

- Ocorreram movimentações junto ao BNDES de R\$5,7 milhões que foram pagos via conta reserva e aportes feitos pelos acionistas.

**Observação:** no saldo inicial e final há diferença em relação ao saldo contábil devido a forma de apresentação do relatório gerencial, já que no saldo contábil está considerado o *cash collateral* em outros créditos (aplicações financeiras restritas) no ativo não circulante, além disso, no saldo contábil não considera os bloqueios judiciais na ordem de R\$ 47,5 milhões



### Balanço Patrimonial Consolidado – GRUPO EAS – Ativo

| Balanço Patrimonial Consolidado - Grupo EAS | mai/20           | jun/20           | jul/20           |
|---------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| <b>Ativo Circulante</b>                     | <b>203.528</b>   | <b>201.011</b>   | <b>193.582</b>   |
| Caixa e equivalentes de caixa               | 131.432          | 128.532          | 124.861          |
| Contas a receber                            | 24.435           | 24.838           | 20.991           |
| Estoques/adiantamento a fornecedores        | 37.717           | 37.748           | 37.799           |
| Impostos a recuperar                        | 9.410            | 9.409            | 9.481            |
| Despesas antecipadas                        | 482              | 431              | 380              |
| Outros créditos                             | 53               | 53               | 69               |
| <b>Ativo Não Circulante</b>                 | <b>1.988.696</b> | <b>1.984.212</b> | <b>1.979.457</b> |
| Investimento temporário                     | 4.974            | 4.981            | 4.985            |
| Impostos a recuperar                        | 121.683          | 121.683          | 121.684          |
| Outros créditos                             | 22.011           | 22.104           | 21.930           |
| Ativos mantidos para venda                  | 3.316            | 3.316            | 3.317            |
| Investimentos em empresas controladas       | (1)              | (1)              | (1)              |
| Imobilizado                                 | 1.833.137        | 1.828.695        | 1.824.254        |
| Intangível                                  | 3.576            | 3.432            | 3.289            |

#### Base de preparação das demonstrações financeiras

- As demonstrações financeiras dos meses de janeiro a junho de 2020 não foram auditadas, já que o EAS, por ser uma sociedade anônima de capital fechado, não possui obrigatoriedade de auditoria externa mensal. Os administradores das Recuperandas optaram por realizar auditoria externa anual.
- As demonstrações combinadas representam a soma das demonstrações individuais das Recuperandas EAS e Consunav e o EAS INC. com a eliminação de saldos e transações entre as entidades combinadas, bem como dos ajustes decorrentes de eventuais resultados ainda não realizados entre essas entidades, e do alinhamento de práticas contábeis.

#### Informações dos principais ativos – Grupo EAS

- Caixa e aplicações financeiras:** o saldo disponível contábil ao final de julho era de R\$124,8 milhões, contudo segundo o relatório gerencial de fluxo de caixa há um bloqueio judicial no montante de R\$47,5 milhões, assim o saldo líquido disponível seria de R\$84 milhões.
- Contas a receber:** o saldo total do EAS corresponde a R\$8,9 milhões e reduziu cerca de R\$2,5 milhões devido aos recebimentos dos clientes. Compreende principalmente R\$4,7 milhões referente aos contratos de construção de navios junto a Petrobras com previsão de recebimento até o último trimestre de 2020. Há ainda um valor de R\$3,4 milhões relacionado ao EAS INC. com provisão de R\$1,4 milhão, embora o restante não tem expectativa de recebimento.
- Estoques e adiantamento a fornecedores:** O saldo de estoques não expôs movimentações, já que a empresa está sem operação. Os adiantamentos a fornecedores somam R\$24,2 milhões, sendo R\$18,44 milhões de fornecedores estrangeiros e R\$5,6 milhões de fornecedores nacionais. Os adiantamentos efetuados para fornecedores estrangeiros realizados são basicamente para aquisições de equipamentos de carga e lastro de navios.
- Impostos a recuperar:** o principal imposto a recuperar está relacionado com o Reintegra, o que representa 52% (R\$69 milhões) do saldo total da conta. Conforme informado no relatório de auditoria, o EAS conseguiu os requisitos para obter o ressarcimento do Reintegra relativo aos projetos relacionados à exportação representados pela construção da plataforma P-55 e dos cascos dos navios 001 (João Cândido), 002 (Zumbi dos Palmares), 005 (André Rebouças), 009 (Milton Santos), 010 (Abdias Nascimento), 011 (Castro Alves), 012 (Carlos Drummond) e 013 (Olavo Bilac) que atingiram o índice de conteúdo nacional definidos no regime e finalizados dentro do prazo de vigência do benefício.

De acordo com a Administração, os créditos de PIS/Cofins a recuperar e a compensar e o Reintegra serão compensados com os tributos federais a pagar, tais como: imposto de renda e contribuição social e demais tributos retidos na folha de pagamento.



### Balanço Patrimonial Consolidado – GRUPO EAS – Ativo

#### Informações dos principais ativos – Grupo EAS

| Abertura dos Impostos a Recuperar - R\$ mil | mai-20         | jun-20         | jul-20         |
|---------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Ativo circulante</b>                     | <b>9.410</b>   | <b>9.409</b>   | <b>12.144</b>  |
| PIS a recuperar                             | 4.391          | 4.388          | 4.400          |
| Cofins a recuperar                          | 3.007          | 2.990          | 3.034          |
| Imposto de renda                            | 1.024          | 1.043          | 3.726          |
| Outros                                      | 988            | 988            | 984            |
| <b>Ativo não circulante</b>                 | <b>121.683</b> | <b>121.683</b> | <b>121.684</b> |
| PIS a compensar (ativo imobilizado)         | 5.070          | 5.070          | 5.070          |
| COFINS a compensar (ativo imobilizado)      | 45.077         | 45.077         | 45.077         |
| Reintegra                                   | 69.430         | 69.430         | 69.430         |
| INSS s/faturamento                          | 135            | 135            | 135            |
| Outros                                      | 1.972          | 1.972          | 1.972          |
| <b>Total</b>                                | <b>131.094</b> | <b>131.092</b> | <b>133.828</b> |

- **Investimento temporário:** representam as aplicações financeiras restritas que são garantias contratuais junto ao BNDES, BB relacionadas à empréstimos e fianças fiscais.
- **Bens destinados à venda:** representa saldo de R\$3,3 milhões e não apresentou variação em relação ao ano de 2019. De acordo com os Assessores Financeiros, trata-se de uma “Estaca Prancha” (espécie de viga de ferro).
- **Outros créditos:** essa conta é composta por: (i) depósitos judiciais de aproximadamente R\$19 milhões, sendo R\$12 milhões relacionados a ações trabalhistas e R\$6,9 milhões relacionados a ações junto a fornecedores e (ii) aproximadamente R\$ 3,2 milhões de crédito entre as partes relacionadas o EAS INC. e o EAS de prestação de serviços com relação aos contratos de *drills*. No próximo relatório, apresentaremos mais detalhes dessa transação e a expectativa de recebimento pela Administração.

- **Imobilizado:** está quase na sua totalidade dado em garantia em razão dos seus respectivos financiamentos. Houve a necessidade de provisionar R\$184 milhões devido ao teste de *impairment* e o valor de liquidação do ativo seria de R\$1,8 bilhão. As movimentações realizadas referem-se exclusivamente as depreciações e amortizações do período de R\$4,4 milhões. Não houve novas aquisições de ativos imobilizado no período. **Os ativos fixos com maior representatividade são: as edificações de R\$1,6 bilhão e as máquinas e os equipamentos de aproximadamente de R\$335 milhões.**
- **Intangível:** o montante de R\$3,2 milhões de intangível, refere-se principalmente ao software em uso. Ressalta-se que no laudo de avaliação do PRJ, o valor justo apresentado de prédios e terrenos era cerca de R\$1,4 bilhão e o valor de liquidação de R\$1,3 bilhão. E, máquinas, equipamentos e instalações representavam R\$745,5 milhões de valor justo e R\$654 milhões de valor de liquidação.



### Balanço Patrimonial Consolidado – GRUPO EAS – Passivo

| Balanço Patrimonial Consolidado - GRUPO EAS | mai/20           | jun/20           | jul/20           |
|---------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| <b>Passivo Circulante</b>                   | <b>283.937</b>   | <b>287.970</b>   | <b>278.710</b>   |
| Fornecedores                                | 110.187          | 112.284          | 114.401          |
| Empréstimos e financiamentos                | 12.022           | 12.530           | 13.138           |
| Debêntures / Financiamentos Estaleiro       | 97.177           | 98.663           | 90.513           |
| Obrigações trabalhistas e encargos          | 12.764           | 12.379           | 12.005           |
| Impostos a recolher                         | 1.196            | 1.275            | 1.458            |
| Adiantamentos de clientes                   | 12.136           | 12.487           | 8.942            |
| Outras contas a pagar                       | 38.454           | 38.352           | 38.253           |
| <b>Passivo Não Circulante</b>               | <b>1.303.713</b> | <b>1.309.413</b> | <b>1.324.570</b> |
| Fornecedores                                | 116.978          | 116.978          | 116.927          |
| Empréstimos e financiamentos                | 900.143          | 900.143          | 900.143          |
| Adiantamentos para aumento de capital       | 1.436            | 1.436            | 1.436            |
| Provisão para contingências                 | 60.191           | 60.191           | 60.191           |
| Contas a pagar Transpetro                   | 128.348          | 128.348          | 128.348          |
| Débitos com partes relacionadas             | 96.619           | 102.319          | 117.525          |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                   | <b>604.574</b>   | <b>587.840</b>   | <b>569.759</b>   |
| Capital social                              | 2.158.463        | 2.158.463        | 2.158.463        |
| Prejuízos acumulados                        | (1.661.427)      | (1.678.161)      | (1.696.242)      |
| Ajuste acumulado de conversão               | 107.538          | 107.538          | 107.538          |
| <b>Passivo Total</b>                        | <b>2.192.225</b> | <b>2.185.223</b> | <b>2.173.039</b> |

#### Informações adicionais

- Observa-se que a Administração do Grupo ainda não separou na contabilidade a conta do passivo chamada Recuperação Judicial que representa o passivo concursal, os créditos sujeitos à Recuperação Judicial. E, também, facilita o acompanhamento do passivo não sujeito à Recuperação Judicial (extraconcursal). Já recomendamos para a Recuperanda realizar essa separação, que será ajustada até a aprovação do plano de RJ.

#### Informações dos principais passivos – Grupo EAS

- Ressalta-se que nos valores contábeis consideram ajustes contratuais mensais, como correções monetárias, encargos de juros e oscilações relacionadas a taxa de câmbio, após o período da Recuperação Judicial em que o passivo concursal deve ser congelado. Dessa forma, os valores do passivo concursal e extraconcursal baseados no Balanço Patrimonial ainda não estão refletindo os números corretamente e serão reportados nos próximos relatórios. Conforme apurado pela Administradora Judicial, o passivo concursal das Recuperandas do Grupo EAS representa cerca de R\$2,3 bilhões.
- **Fornecedores:** o saldo compreende R\$27 milhões de fornecedores do EAS, e de R\$101 milhões do EAS Inc. Embora solicitado a empresa não encaminhou a abertura por fornecedores.
- **Empréstimos e financiamentos:** as variações são decorrentes do financiamento Estaleiro junto ao BNDES e dos encargos financeiros junto a instituição.
- **Debentures/ financiamentos Estaleiro:** ocorreu queda de R\$8 milhões devido a contrapartida dos pagamentos realizados pelos acionistas conforme explicado em “Débitos com partes relacionadas”.
- **Débitos com partes relacionadas:** no período ocorreram variações de R\$5 milhões referente ao mútuo com Mover Participações e de R\$9 milhões com Queiroz Galvão. A recuperanda esclarece que as transações referem-se a pagamentos realizados pelos acionistas à dívidas financeiras do EAS.
- **Provisão para Contingências:** não houve movimentação no saldo dessa conta. Essa conta compreende os riscos com perdas prováveis relacionadas aos processos cíveis de R\$37,5 milhões; trabalhistas de R\$18,6 milhões e tributários de R\$ 4 milhões.



### Demonstração de Resultado Consolidado Histórico – GRUPO EAS

| Demonstração de Resultado Consolidado - Grupo EAS | mai/20          | jun/20          | jul/20          | 2020             |
|---------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| <b>Receita Bruta</b>                              | <b>394</b>      | <b>83</b>       | <b>707</b>      | <b>2.040</b>     |
| Outras Receitas (Sucata, Serviços)                | 394             | 83              | 707             | 2.040            |
| <b>Deduções (Impostos)</b>                        | <b>(117)</b>    | <b>(23)</b>     | <b>(59)</b>     | <b>(648)</b>     |
| % receita bruta                                   | -29,7%          | -27,3%          | -8,3%           | -31,8%           |
| <b>Receita líquida</b>                            | <b>277</b>      | <b>60</b>       | <b>648</b>      | <b>1.392</b>     |
| % crescimento                                     | 51,7%           | -78,2%          | 973,9%          |                  |
| <b>Custo da construção naval</b>                  | <b>(224)</b>    | <b>(130)</b>    | <b>(89)</b>     | <b>(1.625)</b>   |
| % margem bruta                                    | -80,9%          | -215,2%         | -13,7%          | -116,7%          |
| Mão de Obra Direta                                | (81)            | (43)            | (15)            | (534)            |
| DDP Custos Diretos (Utilidades/Outros)            | (143)           | (87)            | (74)            | (1.054)          |
| <b>Lucro bruto</b>                                | <b>53</b>       | <b>(70)</b>     | <b>559</b>      | <b>(233)</b>     |
| Margem bruta                                      | 19,1%           | -115,2%         | 86,3%           | -16,7%           |
| <b>Receitas e Despesas Operacionais</b>           | <b>(8.145)</b>  | <b>(7.958)</b>  | <b>(14.840)</b> | <b>(66.989)</b>  |
| % receita líquida                                 | -2940,6%        | -13188,0%       | -2290,1%        | -4811,2%         |
| Despesas gerais e administrativas                 | (3.392)         | (3.359)         | (10.120)        | (32.127)         |
| Depreciação e amortização                         | (4.587)         | (4.585)         | (4.585)         | (33.813)         |
| Equivalência patrimonial                          | -               | -               | (93)            | (93)             |
| Fianças/Performance Bond                          | (166)           | (13)            | (42)            | (956)            |
| <b>Lucro operacional</b>                          | <b>(8.092)</b>  | <b>(8.027)</b>  | <b>(14.281)</b> | <b>(67.221)</b>  |
| % receita líquida                                 | -2921,5%        | -13303,2%       | -2203,9%        | -4827,9%         |
| <b>Resultado financeiro</b>                       | <b>(33.340)</b> | <b>(8.707)</b>  | <b>(7.714)</b>  | <b>(104.378)</b> |
| Receitas financeiras                              | (80)            | 326             | 2               | 3.530            |
| Despesas financeiras                              | (76)            | (70)            | (112)           | (652)            |
| Variação cambial líquida                          | (148)           | (1.270)         | 61              | (28.590)         |
| Juros BNDES Estaleiro                             | (33.036)        | (7.694)         | (7.665)         | (78.666)         |
| <b>Prejuízo do Exercício</b>                      | <b>(41.432)</b> | <b>(16.735)</b> | <b>(21.995)</b> | <b>(171.599)</b> |

#### Informações sobre a DRE

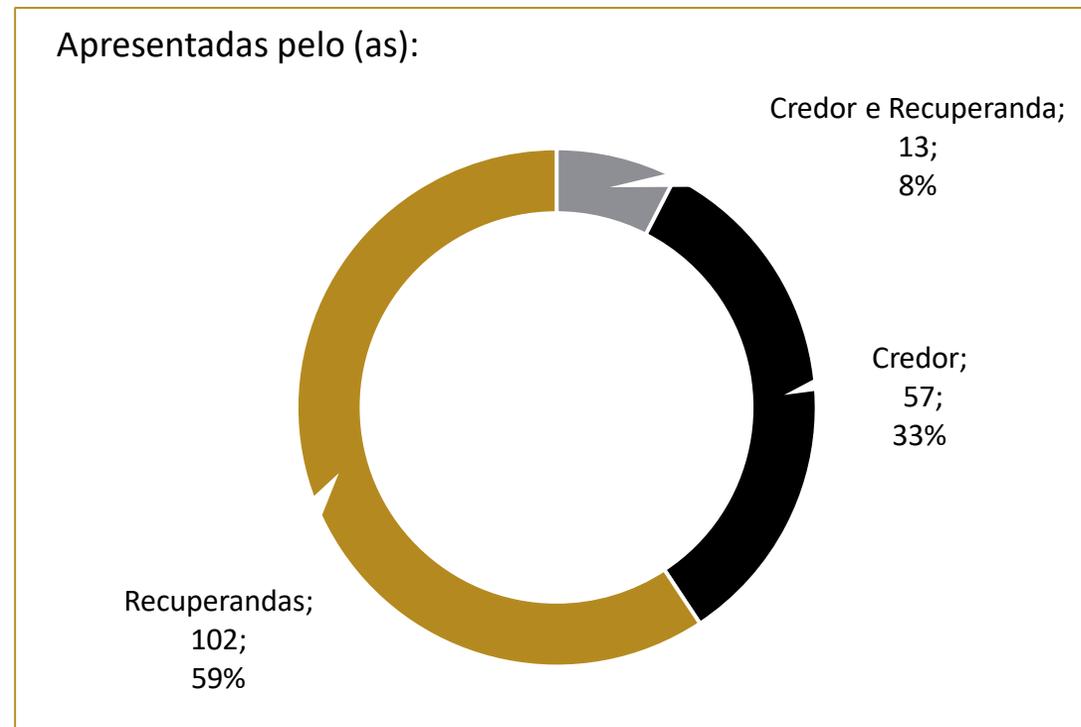
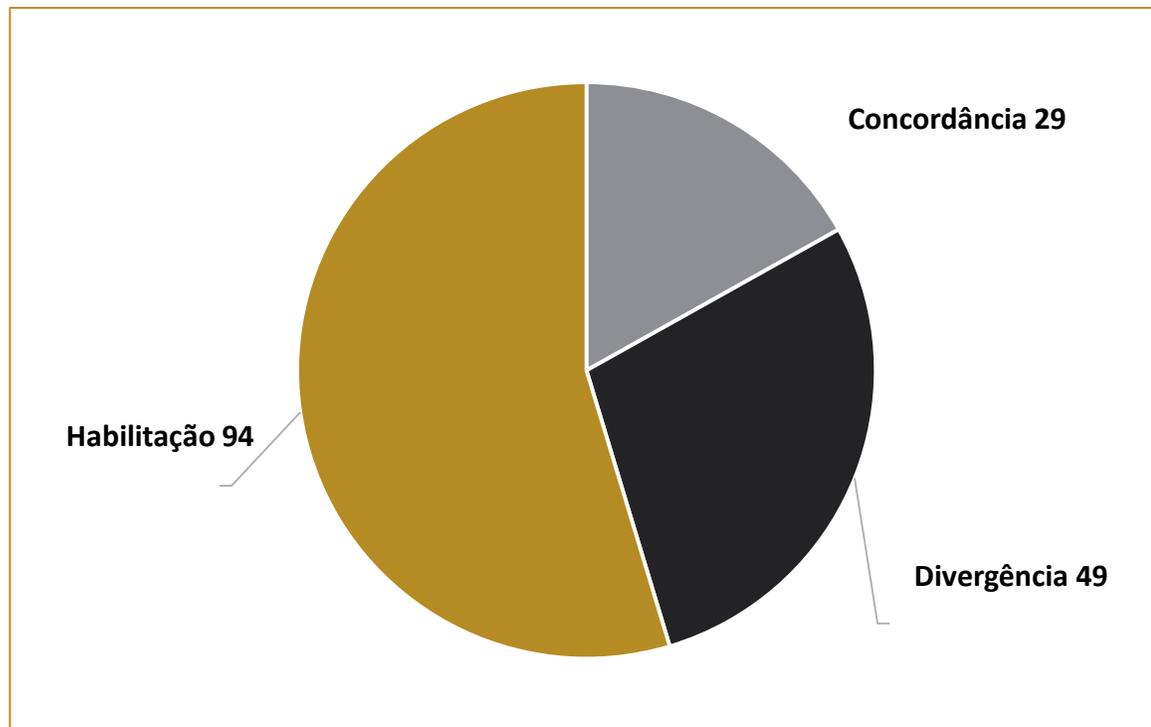
- Em 2020, a receita líquida do Grupo atingiu R\$1,3 milhões, sendo que suas receitas advêm, principalmente, da venda de sucatas, já que a empresa se mantém sem operação.
- As deduções refletem os impostos sobre outras receitas em que incidem ICMS (R\$5,4 mil), PIS e COFINS (R\$53,2 mil) representando 8,3% sobre a receita bruta.
- Os custos de fabricação são oriundos dos materiais, energia elétrica, manutenções, fretes e despesas alfandegárias, no entanto, os principais dispêndios são custos com salários e remunerações, que atingiram R\$413 mil em julho.
- As principais despesas operacionais são: depreciação e amortização de R\$4,5 milhões, que não possui efeito caixa, consultoria jurídica de R\$922 mil, assistência médica de R\$346 mil e taxas e contribuições de R\$7 milhões. Salientamos que as taxas obtiveram aumento expressivo em razão do IPTU que foi de R\$6,3 milhões.
- O resultado financeiro foi negativo, uma vez que as receitas financeiras não foram suficientes para encobrir as despesas, especialmente os desembolsos com juros sobre financiamentos de R\$7,6 milhões..
- As receitas com vendas de sucatas não são suficientes para manter os custos e despesas da operação, assim a Recuperanda apresentou prejuízo de R\$21,9 milhões em julho e de R\$171,5 milhões acumulado em 2020.

## 6. FASE ADMINISTRATIVA



O Edital do AJ (art. 7º, § 2º) foi apresentado em 22/06/2020, tendo sido publicado no DJE em 20/07/2020.

- Foram analisados todos os incidentes recebidos até o dia anterior ao prazo de entrega das habilitações e divergências da fase administrativa encerrada em 19/06/2020.
- A Administradora Judicial recebeu **172 incidentes de habilitações, divergências e concordâncias**, conforme gráfico a seguir:





## PRJ das Recuperandas do GRUPO EAS

### Resumo da Proposta de Pagamento do PRJ das Recuperandas do GRUPO EAS

| Divisão proposta de pagamento | Pagamento dos credores                                 |                                                           | Deságio                                                                                         | Recursos utilizados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Juros / Atualização Monetária |       |             | Principal                                                                          |                 |                                                                                                                                       |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                               | Classe                                                 | Passivo (R\$) *                                           |                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Correção                      | Juros | Carência    | Prazo total                                                                        | Carência        | Pagamento                                                                                                                             |
| N/A                           | Classe I – Trabalhista                                 | R\$ 9.506.280                                             | Há limitações e exclusões de obrigações trabalhistas apresentadas no capítulo 7 deste documento | Pagamento na conta do credor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Não                           | Não   | Não         | •Em até 12 meses após a Data de Publicação no DJE da Decisão da Homologação do PRJ | Em até 12 meses | Em até 12 meses                                                                                                                       |
| Forma A                       | Classes II, III e IV                                   | Depende da quantidade de credores que realizar esta opção | Depende do crédito do credor, podendo ser de 0 a 99%                                            | Pagamento na conta do credor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Não                           | Não   | Não         | •Em até 12 meses após a Data de Publicação no DJE da Decisão da Homologação do PRJ | Em até 12 meses | Em até 12 meses                                                                                                                       |
| Forma B                       | Classe I – Trabalhista (acima de 150 salários mínimos) | Saldo remanescente após as exclusões                      | Depende das opções realizadas pelo credor, como a Janela de Oportunidade para perdão da dívida. | <ul style="list-style-type: none"> <li>•Janela de oportunidades para inscrições como credor financiador, como credor cliente, como perdão da dívida e via recebimento de bens.</li> <li>•Amortização ou Quitação extraordinária após venda de UPI</li> <li>•Cash Sweep (após 35 anos de carência)</li> <li>•Rateio Amortização Extraordinária</li> <li>•Conversão de ações</li> </ul> | IPCA                          | Não   | Até 35 anos | • Estima-se em até 35 anos. Depende do tempo da realização dos eventos             | Até 35 anos     | <ul style="list-style-type: none"> <li>•Depende do tempo da realização dos eventos</li> <li>•Cash sweep (anual / setembro)</li> </ul> |
|                               | Classe II – Garantia Real                              | R\$ 1.110.344.535                                         |                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               |       |             |                                                                                    |                 |                                                                                                                                       |
|                               | Classe III – Quirografária                             | R\$ 1.189.735.003                                         |                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               |       |             |                                                                                    |                 |                                                                                                                                       |
|                               | Classe IV – ME/EPP                                     | R\$ 2.257.194                                             |                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               |       |             |                                                                                    |                 |                                                                                                                                       |
| <b>Total</b>                  |                                                        | <b>R\$ 2.311.843.012</b>                                  |                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               |       |             |                                                                                    |                 |                                                                                                                                       |



### Resumo dos Valores do Laudo de Avaliação dos Imóveis e Móveis

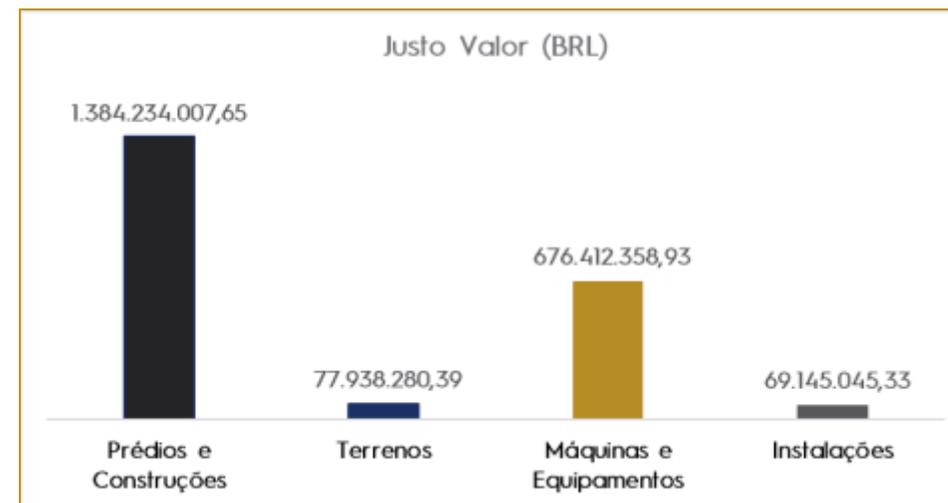
Assessoria: Mynarsky Associados

#### Resumo do Laudo de Avaliação dos Imóveis

| Contas                | Justo Valor (BRL)       | Justo Valor (USD)     | Liquidação (BRL)        | Liquidação (USD)      |
|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|
| Prédios e Construções | 1.384.234.007,65        | 324.176.582,59        | 1.291.858.382,13        | 302.542.946,63        |
| Terrenos              | 77.938.280,39           | 18.252.524,68         | 72.737.138,56           | 17.034.458,68         |
| <b>Total</b>          | <b>1.462.172.288,04</b> | <b>342.429.107,27</b> | <b>1.364.595.520,69</b> | <b>319.577.405,31</b> |

#### Resumo do Laudo de Avaliação dos Móveis

| Contas                  | Justo Valor (BRL)     | Justo Valor (USD)     | Liquidação (BRL)      | Liquidação (USD)      |
|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Máquinas e Equipamentos | 676.412.358,93        | 158.410.388,51        | 593.396.226,80        | 138.968.671,38        |
| Instalações             | 69.145.045,33         | 16.193.219,05         | 60.658.869,49         | 14.205.824,24         |
| <b>Total</b>            | <b>745.557.404,26</b> | <b>174.603.607,56</b> | <b>654.055.096,29</b> | <b>153.174.495,62</b> |



❖ Taxa de câmbio utilizada: 1,00 USD = R\$4,27

Fonte: PRJ Publicado dia 07/04/2020



#### Objecções apresentadas ao Plano de Recuperação Judicial

- **9 credores apresentam objeções ao Plano, sendo eles:**
  - ID. 66139875 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
  - ID. 66221726 - KONGSBERG MARITIME CM BRASIL LTDA.
  - ID. 66348465 - ENGITA NAVAL CONSTRUÇÕES EIRELI
  - ID. 66348477 - CRUZ DE OLIVEIRA ADVOGADOS
  - ID. 66406271 - BANCO DO BRASIL S.A.
  - ID. 66455621 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES
  - ID. 66457577 - BANCO BRADESCO S.A.
  - ID. 66468074 - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP
  - ID. 66519410 - PETROBRAS TRANSPORTE S/A–TRANSPETRO
- **Objecções apresentadas:**
  - Não apresenta elementos suficientes sobre a viabilidade da empresa;
  - Impreciso quanto às fontes e aos efetivos ativos;
  - Não prevê a incidência de juros para uma modalidade de pagamento;
  - Não define a atualização monetárias dos créditos ao longo de todo o período de pagamento;
  - Rompimento da paridade entre os credores;
  - Forma muito alongada e incerta de pagamento;
  - Abusividade na proposta de dação em pagamento;
  - Direcionamento de ¼ da receita proveniente da alienação das UPIs aos acionistas;
  - Proposta de venda de garantias que não prevê que a totalidade dos recursos provenientes da alienação dos ativos onerados seja direcionada, prioritariamente, para o titular da respectiva garantia;
  - Discricionariedade na composição e forma de alienação da UPI
  - Obtenção de Novos Recursos Pelas Recuperandas, destinação e garantias oferecidas pelas Recuperandas
  - Reorganizações Societárias
  - Janelas de Oportunidade.
  - Quitação
  - Ausência de Responsabilidade.
  - Janela de Oportunidade
  - Amortização extraordinária
  - Conversão em Ações
  - Pagamentos Líquidos de Tributos.
  - Contas Bancárias dos Credores.
  - Adesão dos Créditos Extraconcursais.
  - Manutenção das Garantias Fiduciárias.
  - Novação
  - Extinção das Ações e Execuções.
  - Aditamentos, Alterações ou Modificações do Plano.
  - Compensações
  - Reclassificação e Majoração de Créditos.



### Cronograma Processual da Recuperação Judicial do Grupo EAS

| Data       | Evento                                                                                                                                                                             | Lei 11.101/05                             |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 30/01/2020 | Ajuizamento do Pedido de Recuperação                                                                                                                                               |                                           |
| 07/02/2020 | Deferimento do Processamento da Recuperação.                                                                                                                                       | art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º |
| 05/03/2020 | Publicação do deferimento do Processamento no D.O.                                                                                                                                 |                                           |
| 05/03/2020 | Publicação do 1º Edital pelo devedor.                                                                                                                                              | art. 52, § 1º                             |
| 19/03/2020 | Suspensão dos prazos processuais devido ao Coronavírus – Covid-19 até <b>30/04/2020</b>                                                                                            | Resolução nº 313, 19/03/2020              |
| 07/04/2020 | Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da recuperação) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 ( <b>04/05/2020</b> ) | art. 53                                   |
| 05/05/2020 | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital) – Alterado o prazo devido ao Covid-19 ( <b>20/03/2020</b> )                    | art. 7º, § 1º                             |
| 22/06/2020 | Entrega do 2º Edital - Edital do AJ - (45 dias após apresentação de habilitações/divergências) Alterado o prazo devido ao Covid-19 ( <b>04/05/2020</b> )                           | art. 7º, § 2º                             |
| 20/07/2020 | Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.                                                                                                                             | art. 53, § Único                          |
| 30/07/2020 | Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)                                                                                           | art. 8º                                   |
| 19/08/2020 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)                                  | art. 53, § Único e art. 55, § Único       |

| Data       | Evento                                                                                                                                           | Lei 11.101/05  |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 17/09/2020 | Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 ( <b>02/08/2020</b> ) | art. 56, § 1º  |
|            | Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)                                      | art. 36, § 1º  |
|            | 1ª Convocação da AGC                                                                                                                             | Art. 37 § 2º   |
|            | 2ª Convocação da AGC                                                                                                                             | Art. 37 § 2º   |
| 17/10/2020 | Fim do prazo de suspensão e do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)            | art. 60., § 4º |
|            | Homologação do PRJ                                                                                                                               |                |
|            | Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)        | art. 61        |

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

Eventos ocorridos  
 Próximos eventos



### Andamento Processual da Recuperação Judicial

- **ID. 66535474 – 18/08/2020:** Folha de rosto de juntada de petição
  - – Procuração 66535476 – Petição de juntada de instrumentos de representação pelo credor BANCO BRADESCO S.A.
  - 66535477
  
- **ID. 66611429 – 19/08/2020:** Folha de rosto de juntada de petição
  - 66611431 - Petição do Administrador Judicial, juntado o 4º RMA.
  
- **ID. 66919983 – 25/08/2020:** Carta enviada à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro informando a respeito do trâmite da Ação de Recuperação Judicial.
  
- **ID. 66920004 – 25/08/2020:** Carta enviada à Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro informando a respeito do trâmite da Recuperação Judicial.
  
- **ID. 66924195 – 25/08/2020:** Intimação da Fazenda Municipal de Ipojuca a respeito do trâmite da Recuperação Judicial.
  
- **ID. 67137538 – 28/08/2020:** **Decisão deferindo o pedido de instauração da Campanha Trabalhista.**
  
- **ID. 67455199 – 03/09/2020:** Certidão de publicação da decisão de ID. 67137538.
  - ID. 67455204 - Trecho do DJE contendo a publicação da decisão.
  
- **ID. 67851027 – 11/09/2020:** Folha de rosto de juntada de petição.
  - ID. 67851028 - Manifestação das Recuperandas apresentando a listagem das reclamações trabalhistas com depósitos recursais, no valor total de R\$7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais).
  - 67851029: Listagem contendo dados sobre as reclamações trabalhistas.
  
- **ID. 67881894 – 14/09/2020:** Folha de rosto de juntada de petição
  - 67881895 - Petição do credor ELINALDO PEREIRA DA SILVA requerendo expedição de alvará relativo a verbas trabalhistas.





### Andamento Processual da Recuperação Judicial

- **ID. 68035079 – 16/09/2020:** Despacho intimando as Recuperandas a complementarem as informações quantos aos valores dos depósitos existentes nas reclamações trabalhistas e respectivos bancos depositários.
- **ID. 68039579 – 16/09/2020:** Expedição do Edital referente à Campanha Trabalhista.
- **ID. 68187061 – 18/09/2020:** Certidão de publicação do Edital referente à Campanha Trabalhista.
  - 68188283 – Edital referente à Campanha Trabalhista.
- **ID.67850607 – 21/09/2020:** Petição de HOSPITAL DE ÁVILA LTDA requerendo habilitação de crédito.
- **ID. 68376298 – 22/09/2020:** Petição de HOSPITAL DE ÁVILA LTDA requerendo habilitação de crédito.
  - 68376302 – Documento de Identificação
  - 68376303 – Procuração
  - 68376304 – Documento de Comprovação
- **ID. 67841674 – 22/09/2020:** Folha de rosto
  - 68386940 – Manifestação das Recuperandas em resposta ao despacho de ID. 68035079.
  - 68386941 - Documento de Comprovação
- **ID. 68507847 – 24/09/2020:** Certidão (2ª Publicação de Edital de Convocação no DJe)
- 68507853 - Documento de Comprovação





|                        |                                                                                                                            |                 |                                                                                     |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| AGC                    | Assembleia Geral de Credores                                                                                               | Grupo EAS       | Estaleiro Atlântico Sul S.A., Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A. e EAS INC. |
| AJ                     | Administradora Judicial                                                                                                    | HH              | Homem-Hora                                                                          |
| <i>Backlog</i>         | Pedidos e contratos formalizados, ainda não iniciados                                                                      | HH/CGT          | Fator de correção de acordo com a complexidade da embarcação                        |
| <i>Business Plan</i>   | Plano de Negócios                                                                                                          | ICMS            | Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços                                  |
| <i>Cash sweep</i>      | Uso obrigatório de fluxos de caixa livres em excesso para pagar dívidas pendentes em vez de distribuí-las aos acionistas.  | INSS            | Instituto Nacional do Seguro Social                                                 |
| <i>Cash collateral</i> | Aplicações financeiras restritas                                                                                           | <i>Lay-up</i>   | Embarcação Inoperante                                                               |
| CGT                    | <i>Compensated Gross Tonnage (Tonelagem Bruta Compensada)</i>                                                              | LREF            | Lei de Recuperação de Empresas e Falências (Lei 11.101/2005)                        |
| COFINS                 | Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social                                                                     | <i>Pipeline</i> | Potenciais clientes prospectados                                                    |
| D & A                  | Depreciação e amortização                                                                                                  | PIS             | Programa Integração Social                                                          |
| DARF                   | Documento de Arrecadação de Receitas Federais                                                                              | PRJ             | Plano de Recuperação Judicial                                                       |
| <i>Drill</i>           | EAS INC. (chamada pela Administração)                                                                                      | Recuperandas    | Estaleiro Atlântico Sul S.A. e Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A.           |
| <i>Drill ship</i>      | Plataforma de perfuração                                                                                                   | RH              | Recursos Humanos                                                                    |
| EAS                    | Estaleiro Atlântico Sul S.A.                                                                                               | RMA             | Relatório Mensal de Atividades                                                      |
| EBITDA                 | Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization. Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização | TI              | Tecnologia da Informação                                                            |
| FGTS                   | Fundo de Garantia por Tempo de Serviço                                                                                     | UPI             | Unidade Produtiva Isolada                                                           |



# MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

[administradorjudicial.adv.br](http://administradorjudicial.adv.br)

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701  
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS  
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS  
CEP: 91330-001  
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111  
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA  
BAIRRO CENTRO  
CEP: 93510-130  
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B  
ED. COMERCIAL LANDMARK  
BAIRRO BROOKLIN NOVO  
CEP: 04578-000  
11 2769-6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501  
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO  
BAIRRO PIO X  
CEP: 95032-460  
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107  
BBC BLUMENAU  
BAIRRO VELHA  
CEP: 89036-240  
47 3381-337